

Livro N.º 46ATA N.º 10/2019ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019.

No dia vinte e três de abril de dois mil e dezanove, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quinze minutos.

PRESENCAS:- Estiveram presentes o Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro e os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e trinta e dois mil cento e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou que se regozijava com a abertura do Gabinete de Medicina Dentária no passado dia 22 de abril, sendo que, denotou que foi necessário que reabrissem em Vila Real de Santo António para que os seis do Norte tivessem de reabrir, entendendo que era importante, pensando no todo e em S. João da Pesqueira em particular, que as câmaras marcassem uma posição, pois o ACES e a ARS consideram os municípios como o parceiro pobre, devendo, por isso, fazer-se uma revisão aos protocolos, aumentando a intervenção dos municípios nas decisões tomadas.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, para além das explicações dadas na reunião anterior sobre este assunto, foi informado, na sequência das várias interpelações efetuadas acerca do encerramento do Gabinete de

Medicina Dentária, de que o mesmo iria ser reaberto no dia 22 de abril, tal como se veio a verificar.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral sugeriu que se fizesse uma recomendação ao Ministério da Saúde para que os procedimentos pré-contratuais relativos ao Gabinete de Medicina Dentária fossem realizados de forma a permitir que fossem lançados os concursos com uma maior antecedência de forma a evitar que o Gabinete volte a encerrar por esse motivo.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**129/CM/2019 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 9/2019 da reunião ordinária, realizada no dia 4 de abril de 2019, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

**A – CONTABILIDADE**

**A-3 – CONTAS DE GERÊNCIA:-**

**130/CM/2019 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo elaborou os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, de acordo com as Normas e Princípios Contabilísticos adotadas em Portugal através do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais – POCAL, os quais incluem o Balanço que evidencia um total de 35.189.894 euros e um total de Fundos Próprios de 20.955.132 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 584.669 euros, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 9.759.149 euros de Despesa Paga e um total de 9.771.263 euros de Receita Cobrada, relativos ao ano findo naquela data, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Presidente, antes de apresentar o documento de prestação de contas deu a palavra ao Auditor Externo, José Alberto Lima, por forma a pronunciar-se, à semelhança do ano transato, sobre os aspetos essenciais da sua função enquanto auditor designado pela Assembleia Municipal para o município de S. João da Pesqueira.

O Auditor Externo, José Alberto Lima, começou por referir, tal como no ano anterior, que estava presente nesta reunião da câmara municipal a seu pedido, por forma a expor aos encarregados da governação a sua opinião sobre as contas, frisando que é entendimento da Ordem dos Revisores Oficiais

de Contas que os encarregados da governação são o Presidente e todos os Vereadores. Neste sentido, começou por referir que apenas poderia emitir o parecer e a certificação legal de contas após a aprovação dos documentos pelo órgão executivo, uma vez que, antes dessa aprovação, não existem contas mas apenas um documento elaborado pelos serviços técnicos do município. Esclareceu, também, a forma como decorreu a auditoria até à emissão da certificação legal de contas, revelando, para além da metodologia utilizada para validar todos os saldos, o grau de materialidade que considera aceitável para cada uma das áreas de verificação, salientando que a sua auditoria não é uma auditoria de procedimentos ou de desempenho, tratando-se de uma certificação e de um parecer que acompanha as contas que são remetidas para a aprovação da assembleia, atestando-se ao nível do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o município cumpre com todos os limites e indicadores a que está obrigado. Da mesma forma, elabora um relatório de conclusões e recomendações da auditoria em relação ao controlo interno para conhecimento da câmara municipal. Neste sentido, informou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores que, em 2018, o município cumpriu com todos os indicadores a que está obrigado por força do Regime Financeiro das Autarquias Locais, salientando, ainda, a melhoria dos resultados económico-financeiros em relação ao ano transato. Por fim, esclareceu que houve necessidade de proceder à reclassificação de valores referentes a subsídios ao investimento que até 2013 foram erradamente contabilizados como proveitos no ano em que foram recebidos ao invés de serem deferidos em função do período de depreciação dos investimentos financiados, que foram registadas provisões relativamente a livros que se encontram na Biblioteca para venda e que se pensa que os valores inventariados se encontram em imparidade face às baixas taxas de rotação desses inventários e que também foram registadas provisões para os juros decorrentes da celebração, em 2019, do acordo de regularização de dívidas com as Águas do Norte, S.A.

Em relação à certificação legal de contas, referiu que emite a sua opinião com reserva, tendo em consideração que nem todo o imobilizado está devidamente inventariado e valorizado, em concreto o que se refere às redes de abastecimento de água e saneamento. Por fim, relativamente ao parecer, salientou que o município cumpre com todos os requisitos, à exceção da contabilidade de custos que ainda não se encontra totalmente implementada e que poderia ser útil, por exemplo, para valorizar os ativos que são construídos por administração direta ou para saber qual o valor dos trabalhos realizados em cada freguesia do concelho.

O Senhor Presidente, após agradecer as explicações do Auditor Externo, fez uma súmula do documento, realçando os seguintes aspetos:

- O Grau de Execução Orçamental da Receita foi de 85,7%, sendo que nas Receitas Correntes a execução atingiu quase 100% do previsto (99,7%), o que demonstra, desde logo, o maior rigor orçamental e a exigência colocada pela maioria na execução orçamental;

- A taxa de execução das Grandes Opções do Plano alcançou 82,3%, tendo sido a maior taxa de execução das GOP'S dos últimos 8 exercícios;

- Em relação ao PPI, verifica-se um aumento do investimento (pago) superior em 232.483,0 € ao verificado em 2017; \_\_\_\_\_

- Verifica-se uma maior execução absoluta das GOP'S (PPI+PAM), em relação a 2017, de 725.701,0 €; \_\_\_\_\_

- Pela primeira vez desde 2013, o passivo exigível diminuiu, sendo que, entre 2017 e 2018, a diminuição verificada foi de 9,8%, ou seja, 793.308,0 €; \_\_\_\_\_

- Comparando a Dívida Total em 2017 e 2018, verifica-se não só o cumprimento do limite legal, como uma diminuição da mesma em 754.572,7€; \_\_\_\_\_

- Pagamento, em 2018, da totalidade das faturas referentes ao serviço de água e saneamento, não se tendo verificado, pela primeira vez desde 2010, um aumento de dívida, como nos anos anteriores; \_\_\_\_\_

- Melhoria significativa dos prazos médios de pagamento que, excluindo a dívida às Águas do Norte, S.A., passaram de 75 dias para 48 dias; \_\_\_\_\_

- Recuperação de dívidas vencidas relativas aos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos; \_\_\_\_\_

- Entre 2017 e 2018 registou-se uma diminuição do total de custos no valor de 355.063,0 € e um aumento do total de proveitos em 369.125,0 €; \_\_\_\_\_

- O Resultado Líquido negativo de 584.669,6€, em 2018, é bastante melhor do que o Resultado Líquido negativo de 1.308.858,0€ obtido em 2017. Tratando-se, em 2018, do melhor resultado alcançado desde 2013; \_\_\_\_\_

- Verifica-se que entre 2017 e 2018 os custos com o pessoal aumentaram 71.200,5€, face, por exemplo, à substituição de empresas por pessoal no regime de avença, sendo que as primeiras executavam os serviços por valores mais elevados, tendo-se, em contrapartida, diminuído os Fornecimentos de Serviços Externos, entre 2017 e 2018, em 466.794,4€; \_\_\_\_\_

- Em relação à aquisição de água em "alta" à empresa Águas do Norte, S.A., será de salientar a considerável diminuição de custos verificada entre 2017 e 2018 (- 176.749,1€), fruto de todo o esforço já referido por diversas vezes na melhoria da eficiência do serviço. \_\_\_\_\_

Por fim, tendo em consideração as observações do Auditor Externo e os resultados alcançados, salientou o facto de se terem cumprido todos os indicadores previstos no RFALEI e que, relativamente à Contabilidade de Custos, a mesma está em implementação, sendo que o Serviço de Armazéns, para além das contabilizações que já vinha a efetuar está em condições, a partir de 2019, de começar a valorizar o custo de cada intervenção efetuada, designadamente imputando o material, as viaturas, o pessoal e os serviços externos a cada intervenção ou atividade, sendo que se tentará, dentro das possibilidades, alargar a contabilidade de custos a outros setores no futuro. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, tendo em conta o referido pelo Senhor Presidente, referiu que eventualmente não teria feito de forma diferente, sendo que considera evidente que a sua explicação espelha aquilo que foi o discurso político. Em relação ao Relatório, tendo em conta as explicações do Auditor Externo, entende que o mesmo espelha aquilo que do ponto de vista económico e financeiro se passou, sendo, no entanto, que poderia, numa análise mais pormenorizada, discutirem-se alguns valores presentes no Relatório. \_\_\_\_\_

x  
g  
f  
D  
F  
h

Questionou, no que se refere à Função Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, o motivo pelo qual era referido no Relatório que tinham sido atribuídos subsídios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para além das EIP`S, uma vez que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. João da Pesqueira não tinha recebido, em 2018 qualquer valor para além das EIP`S. Por fim, questionou também onde estavam espelhados os gastos do projeto Pesqueira Educa e se os funcionários afetos ao projeto tinham sido contratos através de avença. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que não havia nenhuma incorreção, uma vez que tinham sido atribuídos subsídios às Associações Humanitárias, como por exemplo as EIP`S, sendo que, no Relatório se fala de uma forma geral e não se está a individualizar nenhuma Associação em particular. Em relação ao projeto Pesqueira Educa, informou que a execução do mesmo está refletida nas GOP`S com a designação Projetos Integrados de Combate ao Insucesso Escolar e que face aos prazos para iniciar a candidatura e ao tempo que levaria a tramitar um procedimento concursal, os funcionários afetos aos projetos foram contratados no regime de avença, após se ter verificado com a Autoridade de Gestão do Programa se o mesmo seria possível. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral deu nota de que a boa taxa de execução orçamental conseguida se deve em grande medida à execução do projeto PAMUS e PARU, em concreto do Interface e da Praça do Marquês que, em 2018, tiveram um valor relevante, isto porque, quando há uma obra de grande dimensão num ano, isso valoriza a taxa de execução do orçamento e do PPI. Por fim, frisou que, a redução da despesa evidenciada, tem também que ver com o parco investimento nas freguesias, esperando que, em 2019, venha a ser diferente. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente é da opinião que os resultados económico-financeiros alcançados são irrepreensíveis face à tendência que se vinha a registar ao longo dos últimos anos, reconhecendo que não foi feito o nível de investimento que todos pretendiam, mas que, por um lado, há uma série de candidaturas aprovadas que importa executar e, por outro lado, era necessário equilibrar as contas e ganhar margem para, através de um empréstimo de Médio e Longo Prazo se puder realizar investimento nas freguesias, uma vez que, ao contrário do que foi feito pelos anteriores executivos, não é possível, por exemplo, pagar as águas e fazer tanto investimento, sendo que, no entanto, pagar as águas e celebrar um acordo para apagar as dívidas vencidas, permitem ao município economizar 226.083,3 € de juros de mora por ano. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha salientou que, apesar de se tratar de um documento muito extenso e da dificuldade de minuciosamente ser analisado, a parte técnica do mesmo merece um acolhimento de satisfação, mais ainda, quando do Auditor Externo se pôde ouvir que os saldos estão de acordo com as validações efetuadas. \_\_\_\_\_

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large stylized signature and several smaller marks.

Colocados os documentos de prestação de contas do exercício de 2018 à votação, foi deliberado, por unanimidade, submete-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea l), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

##### **131/CM/2019 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 1.ª REVISÃO:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo elaborou a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e submete-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

##### **132/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 5.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

##### **133/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

X  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a alteração orçamental n.º 5.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação anterior.

### **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**134/CM/2019** – N.º 75/2016, de Pesqueiramiga – Associação de Solidariedade Social, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 704/2019/DPOAU.

**135/CM/2019** – N.º 68/2018, de José Maria Marta dos Santos, na freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projeto de arquitetura para legalização de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 706/2019/DPOAU.

**DESTAQUE DE PARCELA:-**Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

**136/CM/2019** – N.º 4/2019, de Frederico do Nascimento Carlos Pinto, na freguesia de Vale de Figueira. Requer destaque de parcela do prédio rústico sito na Rua do Cemitério, n.º 57, freguesia de Vale de Figueira, inscrito na matriz respetiva sob os artigos 416 e 936.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 683/2019/DPOAU.

#### **C-4 – LICENÇAS, TAXAS E OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS:-**

**137/CM/2019** – N.º 18/2019, de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de São João da Pesqueira, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, propondo a isenção de taxas.

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º

3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, a isenção de taxas para

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 680/2019/DAF. \_\_\_\_\_

**C-5 – LOTEAMENTOS:**-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: \_\_\_\_\_

**138/CM/2019 – N.º 2/2018**, de Maria Adelaide Veiga Helena Rosa. Apresenta operação de loteamento urbano com obras de urbanização. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 713/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

### **E – OBRAS DO CONCELHO**

**E-03.40.01 – REABILITAÇÃO DO LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO EM SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-** \_\_\_\_\_

**139/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 1/2018**, de Dizconstrução, Lda., no valor de € 2.786,76, sem IVA. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 723/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

### **G – PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-** \_\_\_\_\_

**140/CM/2019 – PROCESSO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DO SEIXO DO CADÃO – LOTE 4:-** \_\_\_\_\_

Presente um requerimento de Luís Valdemar Dias Moutinho, proprietário do lote n.º 4, da Zona Industrial do Seixo do Cadão, solicitando a alienação do respetivo lote, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno. \_\_\_\_\_

Face ao requerimento apresentado, o Senhor Presidente é da opinião que, à semelhança das deliberações anteriores, será de aprovar a presente alienação, propondo que a mesma seja efetuada e na condição de se manter em vigor as cláusulas constantes da inscrição (AP. 54 de 2016/07/14). \_\_\_\_\_

Para além do acima referenciado, a alienação do Lote não pode ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuada, cujo o valor foi de 5.259,78€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**141/CM/2019 – PROCESSO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DO**

x  
g  
f  
d  
f  
h



**SEIXO DO CADÃO – LOTE 12:-**

Presente um requerimento de Fernanda Henriqueta Oliveira Unipessoal, Lda., proprietária do lote n.º 12, da Zona Industrial do Seixo do Cadão, solicitando a alienação do respetivo lote, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno.

Face ao requerimento apresentado, o Senhor Presidente é da opinião que, à semelhança das deliberações anteriores, será de aprovar a presente alienação, propondo que a mesma seja efetuada e na condição de se manter em vigor as cláusulas constantes da inscrição (AP. 337 de 2016/08/18).

Para além do acima referenciado, a alienação do Lote não pode ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuada, cujo o valor foi de 5.558,80€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**142/CM/2019 – PROCESSO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTE DE TERRENO NO BAIRO DO TORRÃO – LOTE 12:-**

Presente um requerimento de Paulo Jorge Formoso Araújo, proprietário do lote n.º 12, no Bairro do Torrão, solicitando a alienação do respetivo lote, tendo para o efeito apresentado dois possíveis interessados na aquisição do mesmo.

Face ao requerimento apresentado, o Senhor Presidente é da opinião que, à semelhança das deliberações anteriores, será de aprovar a presente alienação, propondo que a mesma seja efetuada, preferencialmente, a quem não tiver nenhuma habitação própria e permanente e desde que se comprometa a cumprir com o estipulado no Regulamento para Alienação de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais, nomeadamente e na condição de se manter em vigor as cláusulas constantes da inscrição (AP. 5 de 2007/11/23).

Para além do acima referenciado, a alienação do Lote não pode ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuada, cujo o valor foi de 2.788,00€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**G-1.2 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-****143/CM/2019 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta para aquisição, ao abrigo do direito de preferência de que goza o Município de S. João da Pesqueira, de acordo com a comunicação do Proprietário e Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição Domingues Fontão Mont'Alverne Brou, datada de 9 de abril do corrente, de um imóvel urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 118 da União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. João da Pesqueira sob o número 2421, pelo valor de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), sito na Avenida Marquês de Soveral n.º 77. Além disso, informou que a

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and several initials.

aquisição do presente imóvel tem como objetivos, para além da manutenção da traça arquitetónica do mesmo pela sua especificidade e raridade, a possibilidade de criar um núcleo dinamizador do turismo e da cultura no município, uma vez que junto ao mesmo se encontra o Museu do Vinho e a Loja Interativa de Turismo.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha considera a aquisição do presente imóvel de elevada importância tendo em consideração a traça arquitetónica do mesmo e a necessidade de o preservar de qualquer intervenção urbanística que o pudesse descaracterizar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a competência conferida ao órgão executivo pelo disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

#### **G-2.4 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE VIATURAS:-**

##### **144/CM/2019 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE AUTOMÓVEIS:-**

Em cumprimento da deliberação 122/CM/2019, tomada na reunião de 4 de abril, compareceu às 14 horas e 30 minutos o Chefe da Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda no Salão Nobre dos Paços do Município para a realização da hasta pública para arrematação de um veículo ligeiro de passageiros de 5 lugares, de marca Citroen, modelo Xantia (X18A00), com cilindrada 1905 cm<sup>3</sup>, a gasóleo, do ano de 1996, com a matrícula 32-94-HP.

Tendo sido presente um único concorrente para aquisição da viatura Xantia, pelo valor de 250,00 €, Tiago Adelino Bessa Fonseca.

Deliberado, por unanimidade adjudicar.

##### **145/CM/2019 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE AUTOMÓVEIS:-**

Em cumprimento da deliberação 122/CM/2019, tomada na reunião de 4 de abril, compareceu às 14 horas e 30 minutos o Chefe da Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda no Salão Nobre dos Paços do Município para a realização da hasta pública para arrematação de um veículo ligeiro de passageiros de 5 lugares, de marca Citroen, modelo C3, com cilindrada 1398 cm<sup>3</sup>, a gasóleo, do ano de 2008, com a matrícula 27-FF-75.

Tendo sido presente um único concorrente para aquisição da viatura C3, pelo valor de 500,00 €, António Luís Pinto Gonçalves Castanheira.

Deliberado, por unanimidade adjudicar.

#### **H – POLÍCIA**

##### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

##### **146/CM/2019 – REGULAMENTO MUNICIPAL DA UNIVERSIDADE VIDA ATIVA**

**- UVA:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal da Universidade Vida Ativa-UVA, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, após apreciação pública do respetivo projeto publicitado, através do edital camarário n.º 16/2019, de 14 de janeiro, e da publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2019.

Na sequência da deliberação 364/CM/2018, tomada na reunião de 16 de novembro de 2018, e após apreciação pública do projeto do Regulamento Municipal da Universidade Vida Ativa-UVA,, durante o qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

**I - SECRETARIA****I-2.2 - TRANSPORTES ESCOLARES:-****147/CM/2019 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020:-**

Presente o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues referiu que o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 é uma proposta que foi aprovada em Conselho Municipal de Educação, acrescentando que houve a preocupação em minimizar os tempos de espera dos alunos, conjugando melhor os horários dos transportes com os das aulas, em controlar quais os alunos com passes pagos pelo município, mas que não utilizavam os transportes porque os pais os transportavam e em solicitar à empresa de transportes para afetar viaturas mais modernas e cómodas ao transporte dos alunos.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se nas localidades de Nagoselo do Douro e Soutelo do Douro os horários se mantinham como no ano anterior, permitindo que esses alunos não fossem prejudicados.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira questionou se existe algum protocolo entre o município e a GNR ou se faz parte da lei que a mesma fiscalize se os transportes são feitos dentro das normas legais em vigor.

O Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues informou que, em relação a Soutelo do Douro e Nagoselo os horários se mantêm iguais aos do ano letivo anterior e que, em relação à GNR, não existe nenhum protocolo específico, sendo que as ações de fiscalização são promovidas em parceria com o município no âmbito do programa Escola Segura.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large 'L' at the bottom.

**I-34 – GABINETE DE EMPREENDEDORISMO:-****148/CM/2019 – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE UTILIDADE POPULAR DO CASTANHEIRO DO SUL – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO:-**

Foi presente a informação n.º 549/2019/DAF propondo a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros) à Cooperativa Agrícola de Utilidade Popular do Castanheiro do Sul, em resultado dos apoios previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**J – CULTURA E DESPORTO****J-2 – DESPORTO:-****149/CM/2019 – CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL:-**

Atenta a informação 681/2019/DDES respeitante à aquisição de gás propano a granel mencionada em epígrafe propõe-se: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o anúncio, programa de concurso, o caderno de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas). \_\_\_\_\_

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação: \_\_\_\_\_

c) Designar o seguinte júri do procedimento: \_\_\_\_\_

Membros efetivos: \_\_\_\_\_

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá ao júri; \_\_\_\_\_

- Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior; \_\_\_\_\_

- Rui Ferreira Abrunhosa. Secretário de apoio à Vereação. \_\_\_\_\_

Membros suplentes: \_\_\_\_\_

- Ivone Bernardete Macário Lopes Mendonça Tolda, Técnica Superior; \_\_\_\_\_

- Luís Fernando Sobral Carvalho, Técnico Superior. \_\_\_\_\_

d) Designar o seguinte Gestor do Contrato: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**O – DIVERSOS****O-18 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO:-****150/CM/2019 – REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-**

Presente uma nova minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de Competências do Município de S. João da Pesqueira, enquanto

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a checkmark, a signature, and the letter 'h'.

autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais, na Comunidade Intermunicipal do Douro, findado arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, tendo em conta a necessidade de retificação da minuta do Contrato Interadministrativo submetido à aprovação do Órgão Deliberativo através da deliberação de câmara 56/CM/2019, tomada na reunião ordinária de 8 de fevereiro, designadamente através da eliminação dos pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª do referido contrato.

Deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a nova minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração do mesmo, em cumprimento do estipulado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL.

**O-24 - CASA DE ECONOMIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:-**

**151/CM/2019 - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COOPERATIVA:-**

Presente uma proposta de Estatutos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de atas, para participação do Município de S. João da Pesqueira na Casa de Economia Social de São João da Pesqueira - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 58.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

O Senhor Presidente explicou que, atenta a Constituição da República Portuguesa, nomeadamente a previsão de três setores de propriedade dos meios de produção, público, privado, cooperativo e social, a Lei de Bases da Economia Social, Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, nomeadamente os seus artigos 4.º e 5.º e atento o Decreto-lei n.º 31/84, que prevê a criação de cooperativas de interesse público, figura que associa o Estado central e as autarquias locais com entidades dos setores privado e cooperativo e social no prosseguimento de atividades económicas e sociais, podendo ainda participar a título individual cidadãos do município e outros interessados no desenvolvimento do seu objeto social, o município de S. João da Pesqueira propõe-se criar, em conjunto com outras entidades de economia social do Concelho de S. João da Pesqueira e limitrofes, uma Casa de Economia Social, Cooperativa de Interesse Público. Além disso, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Cooperativa em que o município pretende participar deve prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes. Assim, tendo em consideração o disposto no n.º 1, o artigo 4.º da

Proposta de Estatutos da Casa da Economia Social de S. João da Pesqueira – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a Cooperativa a participar é multissetorial, tendo por objeto promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço do desenvolvimento socioeconómico do concelho de São João da Pesqueira e da Região do Douro. Por sua vez, de acordo com o disposto no n.º 2, a Cooperativa terá como atribuições:

- a) Promover a intercooperação entre as organizações de economia social aderentes e outras criadas na região, pela procura de sinergias entre elas, partilha de serviços em comum e atuação conjunta a nível económico, sociocultural e representativo;
- b) Incentivar a constituição de organizações da economia social, divulgando a sua importância no desenvolvimento das áreas de atividade e comunidades onde se inserem;
- c) Promover e difundir os princípios e valores prosseguidos pelas várias organizações da economia social;
- d) Dinamizar a atividade económica, cultural e social do sector da economia social;
- e) Fomentar o reconhecimento e capacitação institucional das organizações da economia social;
- f) Promover e colaborar na dinamização da formação no sector da economia social, nomeadamente através do reforço da qualificação dos profissionais e da sustentabilidade das organizações do sector;
- g) Promover o desenvolvimento de ações de divulgação do sector da economia social, reforçando a sua visibilidade;
- h) Promover e apoiar a realização de estudos e investigação sobre o sector da economia social a nível da sua área de atuação;
- i) Promover a criação de parcerias entre as organizações da economia social, agentes locais e redes sociais capazes de gerar novas dinâmicas no território;
- j) Celebrar acordos de cooperação e protocolos com entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional;
- k) Diagnosticar no concelho e zonas limítrofes carências no serviço à população e no tecido económico, procurando colmatá-las pela incubação de novas organizações, gerando o consequente emprego e contribuindo para a fixação de população na sua zona de atuação.

Tendo em consideração o objeto e atribuições da Cooperativa, o Senhor Presidente informou que se verifica o cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, atentas as atribuições previstas no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, em concreto nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional; Património, Cultura e Ciência; Ação Social; e Promoção do Desenvolvimento. Por fim, explicou que o município, em conformidade com o previsto nos artigos 3.º e alínea c), do n.º 2, do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, teria uma participação de

13.000,00€ (treze mil euros), correspondente a 26 títulos e 52% do Capital Social, que seria subscrita através da disponibilização de um espaço e da afetação de técnicos para apoio ao funcionamento da Cooperativa, devendo, por isso, ter em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 58.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Por fim, após aprovação do órgão deliberativo e antes da constituição deverá ser obtido visto do Tribunal de Contas, em conformidade com o preceituado no n.º 2, do artigo 56.º do referido diploma. Seguidamente, deverá ser comunicada a participação do município na Cooperativa à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, na sua atual redação.

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **152/CM/2019 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Jorge Andrade

*[Handwritten signature]*